Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

L E I nº 152/74 — AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PRESENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ELIZEU ALENCASTRO RIZZIERI - Prefeito Municipal de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, artº 43 da Lei 4.320 e considerando o excesso de arrecadação que se verifica até o final deste mês, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte L E I :

Artigo 1º - Ficam suplementados os seguintes elementos constantes do presente orçamento:

3.1.1.0 - Pessoal	Cr$	56.565,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr$	14.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	Cr$	1.000,00
3.2.1.0 - Subvenções Sociais	Cr$	4.000,00
3.2.4.0 - Juros da Dívida Pública	Cr$	40.000,00
3.2.5.0 - Contrib.de Previdência Social	Cr$	13.000,00
4.1.1.0 - Obras Públicas	Cr$	11.000,00
TOTAL	Cr$	139.565,00

Artigo 2º - Para a cobertura financeira da presente suplementação, serão utilizados recursos provinientes do excesso de arrecadação, verificado até 30 de outubro de 1.974;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço D'Oeste em data de 26 do mês de novembro de 1.974.

Prefeito Municipal

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário